



PLANO DE ENSINO DE DISCIPLINA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE DIREITO

Disciplina: DIR 321 – Sociedades empresárias

Código: DIR 321

Duração em semanas: 15

Carga horária semanal: 04 HORAS

Carga horária total: 60 HORAS

Semestre letivo: 2026-II

12.08.2026 a 18-12-2026

- Professor: Geraldo Honório de Oliveira Neto

- Atendimento presencial aos(as) discentes: às quartas-feiras, das 14:00 às 17:00h, no gabinete 410 do Departamento de Direito, por ordem de chegada, sem a necessidade de enviar e-mail para a marcação de horário; ou em sala de aula, nos 10 (dez) minutos subsequentes ao término de cada aula;

- Atendimento por e-mail aos(as) discentes: as solicitações ou comunicações feitas ao professor da disciplina por e-mail (ghoneto@ufv.br) devem indicar o assunto, o código da disciplina ("DIR 321"), o nome completo d@ alun@ e o seu número de matrícula; as mensagens serão lidas e respondidas de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 18:00h.

OBJETIVOS E METODOLOGIA DE ENSINO

Ao final desta disciplina o discente deverá ser capaz de:

1. Compreender a teoria geral do Direito Societário e os regimes contratual e institucional da sociedade empresária.
2. Compreender a origem, evolução histórica, classificação, constituição, capitalização, organização e funcionamento das sociedades limitadas e dos tipos societários menores.
3. Compreender a origem, evolução histórica, classificação, constituição, capitalização, organização e funcionamento das sociedades por ações, bem como os valores mobiliários que emitem e as funções que devem cumprir as instituições de supervisão e controle de sua atuação no mercado de capitais.
4. Compreender as operações societárias relativas às sociedades por ações e outros tipos societários.

Metodologia de ensino: Aulas discursivas e dialógicas com leituras selecionadas para cada um dos temas, visando discussões sobre os problemas relacionados à regulamentação da constituição, atuação e extinção das sociedades empresárias.

Recursos auxiliares: PVANet Moodle.

UNIDADE I – Introdução às Sociedades Empresárias – Teoria Geral

Conteúdo: Sociedades empresárias: conceito, elementos, natureza jurídica e classificação. Personalidade jurídica da sociedade empresária: relativização e desconsideração da personalidade jurídica. Sociedade empresária não personificada. Tipos societários menores: Sociedade em comandita simples; Sociedade em comandita por ações; Sociedade em nome coletivo.

UNIDADE II – Sociedade Limitada

Conteúdo: 1.História da sociedade limitada; 2.Legislação aplicável; 3.Natureza jurídica; 4.Espécies de sociedade limitada; 5.A limitada unipessoal (SLU); 6.Constituição da sociedade limitada: o contrato social, cláusulas essenciais, acidentais, recomendáveis e o nome empresarial; 7.Responsabilidades e deveres dos sócios; 8.Das quotas sociais; 9.Direitos dos sócios; 10.O capital social; 11.Administração social; 12.O conselho fiscal na sociedade limitada; 13.Dissolução total e parcial da sociedade limitada.

UNIDADE III – Sociedade Anônima

Conteúdo: 1.- Desenvolvimento histórico; 2.- Conceito de sociedade anônima e evolução do marco legal brasileiro; 3.- Classificações das sociedades anônimas. Companhias abertas e fechadas; 4.- Mercado de capitais; 5.- Nome empresarial; 6.- Objeto social e essência mercantil; 7.- As ações e a determinação do seu valor; 8.- Formas de circulação e custódia das ações; 9.- Espécies e classes de ações;

direitos que conferem; 10.- Emissão e subscrição de ações; 11.- Negociação das ações, restrições e suspensão; 12.- Constituição de direitos reais e outros ônus sobre as ações; 13.- Partes beneficiárias; 14.- Debêntures; 15.- Bônus de subscrição; 16.- Notas promissórias especiais negociadas pela companhia (*Commercial papers*); 17.- Certificados de depósito de valores mobiliários – American (ADR) e Brazilian (BDR) Depositary Receipts; 18.- O capital social e sua função; 19.- Formação do capital social; 20.- Aumento do capital social; 21.- Redução do capital social; 22.- Subcapitalização; 23.- Constituição da S.A; 24.- Estrutura administrativa da S.A; 25.- Regime jurídico da administração da S.A; 26.- O poder de controle nas S.A: acionista controlador, direitos; dos acionistas, acordo de acionistas e governança corporativa; 27.- Resultados sociais, demonstrações financeiras e participação; dos acionistas nos lucros; 28.- Operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão; 29.- Ligações societárias; 30.- Encerramento da SA: dissolução, liquidação e extinção.

FORMAS DE AVALIAÇÃO

TIPO	DATA	VALOR (%)
Prova aberta (discursiva) relativa aos conteúdos teóricos da disciplina ministrados até a data da avaliação.	21/09/2026 – segunda-feira – 08:00 às 09:40h.	30% (trinta pontos)
Prova mista (com questões abertas e fechadas) relativa aos conteúdos teóricos da disciplina ministrados até a data da avaliação, incluídos os da primeira avaliação.	11/11/2026 – quarta-feira – 10:00 às 11:40h.	30% (trinta pontos)
Prova fechada relativa a todos os conteúdos teóricos da disciplina, ministrados até a aula anterior à avaliação.	09/12/2026 – quarta-feira – 10:00 às 11:40h	40% (quarenta pontos)
Total		100% (100 pontos)
Prova substitutiva: uma prova substitutiva será aplicada (apenas para quem, justificadamente, perdeu uma das provas) no dia 12 de dezembro de 2026, sábado, em uma das sala dos pavilhões de aulas a ser designada oportunamente, das 14:00 às 15:40 hs, e versará sobre todo o conteúdo ministrado no semestre. Prova final: será fechada ou mista e versará sobre todo o conteúdo ministrado no semestre: 16/12/2026, das 10:00 às 11:40h, aplicada em sala a ser oportunamente reservada e comunicada aos(às) discentes.		

Caso o(a) estudante obtenha, após as avaliações, nota final entre 40 (quarenta) e 59 (cinquenta e nove) pontos, inclusive, não será aprovado diretamente, mas poderá realizar o Exame Final, de acordo com o artigo 88 da Resolução 14/2007:

Art. 88 - Será facultado um exame final na disciplina ao estudante que não estiver reprovado por infrequência e que, no conjunto das avaliações, ao longo do período letivo, tiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) e inferior a 60 (sessenta), o qual, respeitado o mínimo de 3 (três) dias após o término do período letivo, será realizado no prazo previsto no Calendário Escolar.

§ 1º - Para o estudante que se submeter ao exame final, será recalculada a nota final pela fórmula: $NF = CA + EF / 2$, em que: NF simboliza a nota final; CA é o conjunto das avaliações ao longo do período letivo; e EF representa a nota do exame final.

§ 2º - Será aprovado na disciplina o estudante que obtiver NF igual ou superior a 60 (sessenta).

- Assim, caso, v.g., o estudante tenha obtido 50 (cinquenta) pontos ao longo do semestre, para que seja aprovado é necessário que obtenha a nota 70 (setenta) no Exame Final, como determina o § 1º acima transcrito. Os discentes com **notas inferiores a 40 (quarenta) pontos serão reprovados diretamente**, sem oportunidade de realização de Exame Final, conforme o disposto no artigo 88 da Resolução n. 14, de 2017. Serão reprovados os discentes com nota igual ou inferior a 59 (cinquenta e nove) pontos que não participarem ou não tiverem rendimento suficiente no Exame Final.

- **Em nenhum caso será concedido ponto adicional**, seja para discentes com notas inferiores a 40 (quarenta) pontos, seja para discentes com notas inferiores a 60 (sessenta) pontos. Serão aprovados diretamente os discentes com nota igual ou superior a 60 (sessenta), inclusive. **Discentes aprovados diretamente não têm direito de realização do Exame Final.**

PROCEDIMENTO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O controle de frequência se dará por cada hora-aula ministrada através da forma escrita ou oral, podendo ocorrer no início ou fim de cada aula. O lançamento da infrequência se dará mensalmente através do Sistema Sapiens.

No caso de regime excepcional seguir-se-á o procedimento indicado pela Pró-Reitoria de Ensino da UFRV, com base na Resolução nº 01/2024 do CEPE (RDG - Regime Didático da Graduação), devendo o aluno, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a apresentação da solicitação à Secretaria de Graduação, solicitar ao professor da disciplina, mediante e-mail institucional (ghoneto@ufrv.br), a elaboração de plano de atividades a ser cumprido no período de Regime Especial ou após o período (Cf. art. 79 do RDG).

Não ocorrerá abonamento de faltas nos casos não disciplinados pelo regime excepcional acima mencionado.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- ALMEIDA, Amador Paes de. Manual das sociedades comerciais (Direito de Empresa), 21ª ed., São Paulo, Saraiva, 2016.
- ASCARELLI, Tullio. Problemas das sociedades anônimas e direito comparado, Campinas, Bookseller, 1999, p. 372-452.
- COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de direito Comercial. 23ª ed. rev. e atual., São Paulo: Thomson ReutersBrasil, 2021, volume 2.
- _____. Manual de Direito Comercial: direito de empresa, 35ª ed. rev. e atual., São Paulo: Revista dos Tribunais, Thomson Reuters Brasil, 2026.
- REQUIÃO, Rubens. Curso de Direito Comercial. 2º volume, 25ª ed. rev. e atual por Rubens Edmundo Requião, São Paulo, Saraiva, 2007.
- TOMAZETTE, Marlon. Curso de direito empresarial: teoria geral e direito societário. V.1, São Paulo: Atlas, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- LAMY Filho, Alfredo, PEDREIRA, Jose Luiz Bulhões. A Lei das S.A., 3ª. ed. rev. e ampl., Rio de Janeiro: Renovar, 1997. 2 vol.